

ERRATA

Na Proposta Concreta de Reorganização Administrativa do Território relativa ao Município de Oeiras, onde se lê “O Município de Oeiras tem 10 (dez) freguesias situadas no seu território, a saber: Algés, Barcarena, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas (...)” deve ler-se “O Município de Oeiras tem 10 (dez) freguesias situadas no seu território, a saber: Algés, Barcarena, Carnaxide, **Caxias**, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas (...)”, no ponto 1.1., p. 1, e onde se lê “De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Oeiras é qualificado como município de nível 1, sem lugares urbanos que abranjam mais do que uma freguesia; com os seguintes lugares urbanos sucessivamente contíguos que abrangem mais do que uma freguesia: Algés, Carnaxide, Casal da Choca, Caxias, Cruz Quebrada-Dafundo, Laveiras, Linda-a-Velha, Miraflores, Murganhal, Oeiras, Outurela-Portela, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas, abrangendo as seguintes freguesias: Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas; (...)” deve ler-se “De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e Anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, o Município de Oeiras é qualificado como município de nível 1, sem lugares urbanos que abranjam mais do que uma freguesia; com os seguintes lugares urbanos sucessivamente contíguos que abrangem mais do que uma freguesia: Algés, Carnaxide, Casal da Choca, Caxias, Cruz Quebrada-Dafundo, Laveiras, Linda-a-Velha, Miraflores, Murganhal, Oeiras, Outurela-Portela, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas, abrangendo as seguintes freguesias: Algés, Carnaxide, **Caxias**, Cruz Quebrada-Dafundo, Linda-a-Velha, Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos, Porto Salvo e Queijas; (...)” no ponto 1.2., p. 1.

Lisboa, 20 de novembro de 2012